

**IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE PLANO E DADOS GERAIS**

1		ÂMBITO DO PLANO TERRITORIAL	
A	Municipal	01	<input checked="" type="checkbox"/>
	Intermunicipal	02	<input type="checkbox"/>
B	Se assinalou o Campo 02 no quadro 1-A indique o âmbito territorial do plano:		
	Área geográfica correspondente à totalidade de uma área metropolitana	03	<input type="checkbox"/>
	Área geográfica correspondente à totalidade de uma CIM	04	<input type="checkbox"/>
	Área geográfica da totalidade de dois ou mais municípios	05	<input type="checkbox"/>
	Área geográfica da parte de dois ou mais municípios	06	<input type="checkbox"/>
2		TIPO DE PLANO	
	Plano Diretor Municipal / Plano Diretor Intermunicipal	01	<input checked="" type="checkbox"/>
	Plano de Urbanização / Plano de Urbanização Intermunicipal	02	<input type="checkbox"/>
	Plano de Pormenor / Plano de Pormenor Intermunicipal	03	<input type="checkbox"/>
3		LOCALIZAÇÃO	
CCDR	01	Centro	
NUT III/ EIM	02	Região de Aveiro	
Município(s)	03	Ílhavo	
Lugar(s)	04		
4		TIPO DE PROCEDIMENTO	
	Elaboração	01	<input type="checkbox"/>
	Alteração	02	<input checked="" type="checkbox"/>
	Revisão	03	<input type="checkbox"/>
5		DESIGNAÇÃO DO PLANO TERRITORIAL/ PROCEDIMENTO	
Designação	Alteração do Plano Diretor Municipal de Ílhavo		
6		AVALIAÇÃO AMBIENTAL	
Indicar se o plano/procedimento foi sujeito a Avaliação Ambiental		Sim	01 <input checked="" type="checkbox"/>
		Não	02 <input type="checkbox"/>
7		CARTOGRAFIA TOPOGRÁFICA DE BASE DO PLANO	
Indicar a cartografia topográfica utilizada para a obtenção da carta base do plano e respetiva data/ano			
A	Carta topográfica Oficial	01	<input type="checkbox"/>
	Carta Topográfica Homologada	03	<input checked="" type="checkbox"/>
	Ano da carta oficial	02	<input type="checkbox"/>
	Data da homologação	04	12/11/2015
B	Escala da cartografia de base		
	1:25.000	05	<input type="checkbox"/>
	1:10.000	06	<input checked="" type="checkbox"/>
	1:5.000	07	<input type="checkbox"/>
	1:2.000	08	<input type="checkbox"/>
	Outra	09	<input type="checkbox"/>
	Qual?	10	<input type="checkbox"/>
C	Indicar o suporte da cartografia base do plano		
	Digital vetorial	11	<input checked="" type="checkbox"/>
	Digital Raster	12	<input type="checkbox"/>
	Analógico	13	<input type="checkbox"/>
D	Indicar o ano da CAOP utilizada para os limites administrativos no Plano		
	Ano	14	2019

8			SERVIDÕES ADMINISTRATIVAS E RESTRIÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA	
A	ÁREA DO PLANO ABRANGIDA PELAS SERVIDÕES			
	Tipo de servidões			Área [hectares]
	01	Áreas Protegidas		---
	02	Rede Natura		2 201,1
	03	Área Protegida e Rede Natura		---
	04	Reserva Ecológica Nacional (REN)		8 255,2
	05	Área Protegida, Rede Natura e REN		8 712,5
	06	Albufeiras de Águas Públicas, incluindo a zona de proteção		---
	07	Reserva Agrícola Nacional (RAN)		1 447,3
	08	Regime florestal		727,1
	09	Áreas de património edificado e zona especial de proteção		7,6
	10	Área de património arqueológico e de parque arqueológico		6,1
	11	Área de património mundial		---
12	Outras		---	
B	DESAGREGAÇÃO DAS ÁREAS PROTEGIDAS			
	Tipologia de áreas protegidas indicadas no campo 03			Área [hectares]
	13	Parque Nacional		---
	14	Reserva Natural		---
	15	Parque Natural		---
	16	Paisagem Protegida		---
C	ÁREAS DE RAN E DE REN CUJA DESAFETAÇÃO FOI APROVADA PARA O PLANO/PROCEDIMENTO:			
	Áreas desafetadas da RAN e REN			Área [hectares]
	18	Área desafetada da Reserva Ecológica Nacional		---
19	Área desafetada da Reserva Agrícola Nacional		0,32	
9			ÁREAS ESPECIAIS	
				Área [hectares]
	01	ARU - Áreas de reabilitação Urbana		130
	02	AUGI - Áreas Urbanas de Génese Ilegal		---
	03	Centro histórico		42,5
10			ARTICULAÇÃO - IGT ALTERADOS OU REVOGADOS PELO PLANO/PROCEDIMENTO	
A	IGT QUE O PLANO/PROCEDIMENTO REVOGA (TOTALMENTE)			
	Designação dos Planos territoriais revogados			
	01	Plano de Pormenor da Zona do Museu		
	02	Plano de Pormenor da Zona Industrial da Mota		
03				
B	IGT QUE O PLANO ALTERA (OU REVOGA PARCIALMENTE)			
	Designação dos Planos territoriais alterados ou parcialmente revogados		Disposições alteradas ou revogadas	
	10	Plano Diretor Municipal de Ílhavo		
	11			
12				
DATA DO PREENCHIMENTO				
Data de finalização do preenchimento: <input type="text" value="03/10/2022"/> (aaaammdd)				

1 VALORES GLOBAIS		
A	Área do município [hectares]	01 7 348
B	Dados da população:	
		Último Censo
02	Ano do censo	2021
03	População residente [habitantes]	39 239
04	Taxa de variação populacional [%]	1,7
2 CLASSIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO SOLO		
A	SOLO URBANO	
	Categorias do solo urbano	Área [hectares]
01	Espaços Centrais	148
02	Espaços Habitacionais	1 857,1
03	Espaços de Atividades Económicas	261,7
04	Espaços Verdes	46
05	Espaços Urbanos de Baixa Densidade	---
06	Espaços de Uso Especial - Equipamentos e Infraestruturas	375,1
07	Espaços de Uso Especial - Turísticos	10,8
	Total de solo urbano [hectares]	08 2 698,7
B	SOLO RÚSTICO	
	Categorias do solo rústico	Área [hectares]
09	Espaços Agrícolas	1 384,5
10	Espaços Florestais	1 470,8
11	Espaços de Exploração de Recursos Energéticos e Geológicos	22,9
12	Espaço de Atividades Industriais	---
13	Espaços Naturais e Paisagísticos	1 504,2
14	Espaços Culturais	---
15	Espaços de Ocupação Turística	199,4
16	Espaços de Equipamentos e Infraestruturas	62,9
17	Aglomerados Rurais	---
18	Áreas de Edificação Dispersa	4,2
	Total de solo rústico [hectares]	19 4 648,9
3 ESTRUTURA ECOLÓGICA MUNICIPAL		
		Área [hectares]
01	Área de Estrutura Ecológica em solo urbano	46
02	Área de Estrutura Ecológica em solo rústico	4 422,3
03	Área total de Estrutura Ecológica	4 468,3

4 EXTENSÃO INFRAESTRUTURAS LINEARES			
A REDE RODOVIÁRIA			
		Existente [Km]	Proposto [Km]
01	Itinerário Principal	---	---
02	Itinerário Principal Autoestrada	5 264	---
03	Itinerário Complementar	---	---
04	Itinerário Complementar Autoestrada	---	---
05	Estrada Nacional	---	---
06	Estrada Regional	4 657	---
07	Estradas Nacionais Desclassificadas	0,3	---
08	Estrada Municipal	95	13,5
B REDE FERROVIÁRIA			
		Existente [Km]	Proposto [Km]
09	Rede ferroviária	13 644	---
10	Rede ferroviária desativada	---	---
11	Metro de Superfície	---	---
5 ESCALA DA REPRODUÇÃO ANALÓGICA DAS PLANTAS			
A Planta de Ordenamento			
1:10.000	<input type="checkbox"/> 01	1:25.000	<input type="checkbox"/> 02
		Outra	<input checked="" type="checkbox"/> 03
		Qual?	<input type="checkbox"/> 04 1:15 000
B Planta de Condicionantes			
1:10.000	<input type="checkbox"/> 05	1:25.000	<input type="checkbox"/> 06
		Outra	<input checked="" type="checkbox"/> 07
		Qual?	<input type="checkbox"/> 08 1: 15 000

1 ELEMENTOS OU PARTE DE ELEMENTOS DO CONTEÚDO DOCUMENTAL DO PLANO AFETADOS PELA ALTERAÇÃO					
Regulamento	01	<input checked="" type="checkbox"/>	Outras peças escritas do plano	09	<input checked="" type="checkbox"/>
Relatório	02	<input checked="" type="checkbox"/>	Planta de Ordenamento, Zonamento ou Implantação	10	<input checked="" type="checkbox"/>
Relatório Ambiental	03	<input checked="" type="checkbox"/>	Mapa de ruído	11	<input type="checkbox"/>
Programa de Execução	04	<input checked="" type="checkbox"/>	Planta de cadastro existente	12	<input type="checkbox"/>
Modelo de redistribuição de benefícios e encargos	05	<input type="checkbox"/>	Planta de cadastro proposto	13	<input type="checkbox"/>
Plano de Financiamento	06	<input checked="" type="checkbox"/>	Peças desenhadas respeitantes à transformação fundiária	14	<input type="checkbox"/>
Caraterização	07	<input type="checkbox"/>	Outras peças desenhadas do plano	15	<input checked="" type="checkbox"/>
Peças escritas respeitantes à transformação fundiária	08	<input type="checkbox"/>			

2 CONTEÚDO MATERIAL DO PLANO AFETADO PELA ALTERAÇÃO					
Disposições respeitantes à classificação e qualificação do solo	01	<input checked="" type="checkbox"/>	Delimitação da classificação do solo	11	<input checked="" type="checkbox"/>
Parâmetros de uso do solo	02	<input checked="" type="checkbox"/>	Delimitação de categorias ou subcategorias de solo	12	<input checked="" type="checkbox"/>
Outros parâmetros aplicáveis a lotes ou parcelas	03	<input type="checkbox"/>	Delimitação de unidades de execução	13	<input type="checkbox"/>
Outras disposições respeitantes ao uso e transformação do solo	04	<input checked="" type="checkbox"/>	Cadastro existente	14	<input type="checkbox"/>
Disposições respeitantes a servidões administrativas ou restrições de utilidade pública	05	<input checked="" type="checkbox"/>	Delimitação de lotes ou parcelas (cadastro proposto)	15	<input type="checkbox"/>
Disposições respeitantes a sistemas de execução e unidades de execução	06	<input type="checkbox"/>	Desenho urbano	16	<input type="checkbox"/>
Regras respeitantes à perequação	07	<input checked="" type="checkbox"/>	Uso/função dos lotes ou parcelas	17	<input type="checkbox"/>
Estruturação das ações de compensação e redistribuição de benefícios e encargos	08	<input type="checkbox"/>	Localização, implantação, dimensionamento ou tipo de equipamentos	18	<input checked="" type="checkbox"/>
Regras de ocupação e gestão de espaços públicos	09	<input type="checkbox"/>	Localização, implantação ou dimensionamento de infraestruturas	19	<input checked="" type="checkbox"/>
Delimitação de servidões administrativas ou restrições de utilidade pública	10	<input checked="" type="checkbox"/>	Localização, implantação ou dimensionamento de espaços verdes	20	<input type="checkbox"/>

## INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO

### FICHA DE DADOS ESTATÍSTICOS DOS PLANOS TERRITORIAIS DE ÂMBITO MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE PLANO E DADOS GERAIS

#### INDICAÇÕES GERAIS

A FICHA DE DADOS ESTATÍSTICOS DOS PLANOS TERRITORIAIS DE ÂMBITO MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL faz parte do conteúdo material dos planos territoriais conforme previsto no n.º 3 dos artigos 97.º e 100.º e no n.º 4 do artigo 107.º do RJIGT (Decreto-Lei nº 80/2015, de 14 de maio (aprovou a revisão do RJIGT e revogou o Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro).

Para cada procedimento de **elaboração ou revisão de PDM ou PDI** tem de ser preenchida a ficha de Identificação de Plano e Dados Gerais bem como um dos Anexos A, B ou C conforme se trate, respetivamente, de Plano Diretor Municipal/Plano Diretor Intermunicipal, Plano de Urbanização/Plano de Urbanização Intermunicipal ou Plano de Pormenor/Plano de Pormenor Intermunicipal.

Quando o procedimento a que respeitem os dados estatísticos seja uma **alteração de plano territorial**, devem ser preenchidos a Ficha de Identificação de Plano e Dados Gerais, um dos Anexos A, B ou C, em razão do tipo de plano territorial, bem como o Anexo D respeitante aos procedimentos de alteração de plano territorial.

Uma vez que o preenchimento se processa através de **plataforma informática** o sistema pode apenas mostrar ao utilizador os campos que, sucessivamente, se apliquem ao caso de acordo com a seleção feita nos campos anteriores.

Na **plataforma informática** também serão disponibilizadas respostas tipo para alguns campos, tais como: caixas de seleção; caixas de listagem; etc.

Também na **plataforma informática**, quando a informação solicitada em determinado campo seja o somatório, ou outro cálculo, com valores indicados em campos anteriores, o sistema calculará automaticamente esse valor, pelo que o utilizador não poderá introduzir manualmente dados mas deve verificar o resultado uma vez que podem existir erros na introdução dos valores parciais introduzidos nos outros campos.

Quando o preenchimento da ficha respeita ao procedimento de **alteração de plano territorial**, nos quadros quantitativos 8 e 9 apenas se preenchem os campos respeitantes a itens alterados. Nas alterações as áreas retiradas devem ser preenchidas com valores negativos e as novas áreas devem ser preenchidas com valores positivos.

Exemplo: Alteração de um plano territorial em que materialmente foi desafetada uma área de 2 hectares da REN, e passou a existir uma área de 5 hectares classificada como Património Mundial. Neste caso, os campos correspondentes serão preenchidos da seguinte forma:

- Reserva Ecológica Nacional  ha
- Património Mundial  ha

#### QUADRO 1 ÂMBITO DO PLANO TERRITORIAL

O Quadro 1-A destina-se a indicar o âmbito territorial do plano selecionando entre Municipal e Intermunicipal.

Quando for indicado o campo 02, terá que se indicar nos campos 03 a 06 a tipificação da área geográfica abrangida pela área de intervenção do plano.

#### QUADRO 2 TIPO DE PLANO

O Quadro 2 destina-se a indicar o tipo de plano territorial a que respeita o procedimento de elaboração, alteração ou revisão a que respeitam os dados.

#### QUADRO 3 LOCALIZAÇÃO

O campo 01, 02 e 03 destinam-se a indicar a CCDR, a NUTIII/EIM e o(s) Município(s) abrangidos pela área de intervenção do plano territorial.

O campo 04 não será preenchido no caso de Plano Diretor Municipal ou Plano Diretor Intermunicipal.

#### QUADRO 5 DESIGNAÇÃO DO PLANO TERRITORIAL/ PROCEDIMENTO

O quadro 5 destina-se à indicação da designação do procedimento de plano territorial.

Na plataforma informática aparecerá um pré preenchimento parcial da designação do plano, resultante de indicações dadas nos anteriores campos, que o utilizador deve editar para que a designação corresponda de facto à designação aprovada pela Câmara Municipal no início do procedimento (exemplos de pré preenchimento: "*Plano Diretor Municipal d... - Revisão*" ou "*Plano Diretor Intermunicipal d...*", "*Plano de Urbanização de ...- Alteração*").

<b>QUADRO 6</b>	<b>AVALIAÇÃO AMBIENTAL</b>
-----------------	----------------------------

Indicar se o procedimento de elaboração, alteração ou revisão de plano territorial foi sujeito a Avaliação Ambiental de acordo com o RJGT - em articulação com o Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio.

<b>QUADRO 7</b>	<b>CARTOGRAFIA TOPOGRÁFICA DE BASE DO PLANO</b>
-----------------	---

O quadro 7 destina-se à recolha de informação sobre a cartografia topográfica que serviu para a obtenção da carta base do plano, de acordo com o estabelecido pelo Regulamento n.º 142/2016, publicado pela Direção-Geral do Território no Diário da República, 2.ª série, de 9 de fevereiro.

No quadro 7-D deverá ser indicado o ano da CAOP - Carta Administrativa Oficial de Portugal correspondente aos limites administrativos constantes das plantas do plano territorial. Para o Plano Diretor Municipal e o Plano Diretor Intermunicipal, bem como para todos os planos territoriais intermunicipais, o preenchimento do campo 14 - CAOP é indispensável, uma vez que será com base nesta indicação que será calculada a área do município constante do quadro 1-A do Anexo A. Apenas é dispensável a indicação do ano da CAOP no caso dos planos territoriais cuja área de intervenção não contenha limites administrativos.

<b>QUADRO 8</b>	<b>SERVIDÕES ADMINISTRATIVAS E RESTRIÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA</b>
-----------------	--

O campo 03 destina-se à indicação da área de intervenção do plano territorial abrangida por Área(s) Protegida(s) e Rede Natura, sendo o valor aí a indicar o resultante da união (matemática) dos dois conjuntos (isto é, apenas se conta uma vez a área abrangida simultaneamente por Área(s) Protegida(s) e Rede Natura).

O campo 05 destina-se à indicação da área de intervenção do plano territorial abrangida por Área(s) Protegida(s), Rede Natura e REN, sendo o valor aí a indicar o resultante da união (matemática) dos três conjuntos à semelhança do já referido para o campo 03, com as devidas adaptações.

<b>QUADRO 9</b>	<b>ÁREAS ESPECIAIS</b>
-----------------	------------------------

O campo 01 é destinado à quantificação da área de intervenção do plano territorial abrangida por Áreas de Reabilitação Urbana (ARU), conforme disposto no Decreto-Lei n.º 307/2009, com a redação da Lei n.º 32/2012, e Decreto-Lei n.º 266 B/2012.

O campo 02 é destinado à quantificação da área de intervenção do plano territorial abrangida por Áreas Urbanas de Génese Ilegal (AUGI), conforme disposto no Decreto-Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com a redação do Decreto-Lei n.º 70/2015, de 16 de julho.

O campo 03 é destinado à quantificação da área de intervenção do plano territorial abrangida por Centro Histórico delimitado em PDM ou PU, conforme disposto no Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.

<b>QUADRO 10</b>	<b>ARTICULAÇÃO - IGT ALTERADOS OU REVOGADOS PELO PLANO/PROCEDIMENTO</b>
------------------	---

O quadro 10-A destina-se a enumerar os instrumentos de gestão territorial (IGT) totalmente revogados pelo procedimento de plano territorial. Devem ser acrescentadas as linhas necessárias para enumerar os IGT totalmente revogados. A designação dos IGT deve ser a designação constante do Sistema Nacional de Informação Territorial (SNIT).

O quadro 10-B destina-se a enumerar os instrumentos de gestão territorial (IGT) alterados ou parcialmente revogados pelo procedimento de plano territorial. Devem ser acrescentadas as linhas necessárias para enumerar os IGT alterados ou parcialmente revogados. A designação dos IGT deve ser a designação constante do Sistema Nacional de Informação Territorial (SNIT). Na coluna "**Disposições alteradas ou revogadas**" devem indicar-se as disposições afetadas pela alteração (por exemplo: "*Disposições alteradas: artigo ..., e n.º do artigo ...; disposições revogadas: artigos ..., e n.º... do ...º*").

## INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO

### ANEXO A - PLANO DIRETOR MUNICIPAL E PLANO DIRETOR INTERMUNICIPAL

#### INDICAÇÕES GERAIS

O Anexo A, que faz parte da FICHA DE DADOS ESTATÍSTICOS DOS PLANOS TERRITORIAIS DE ÂMBITO MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL, é de preenchimento obrigatório e cumulativo com a Ficha de Identificação de Plano e Dados Gerais para os casos de elaboração, alteração ou revisão de Plano Diretor Municipal/Plano Diretor Intermunicipal.

Quando se trate de **alterações** apenas se preenchem os campos respeitantes a itens alterados. Nas alterações as áreas retiradas devem ser preenchidas com valores negativos e as novas áreas devem ser preenchidas com valores positivos.

Exemplo: Alteração de um PDM em que materialmente foi alterada a qualificação de "Espaços Centrais" para "Espaços Habitacionais" e "Espaços Verdes". Neste caso, os campos correspondentes serão preenchidos da seguinte forma:

- Espaços Centrais                     ha
- Espaços Habitacionais             ha
- Espaços Verdes                     ha

#### QUADRO 1      VALORES GLOBAIS

O campo 1 - área do município, será preenchido automaticamente a partir da indicação do ano da CAOP (campo 14 do quadro 7 da Ficha de Identificação do Plano Territorial e Dados Gerais).

#### QUADRO 2      CLASSIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO SOLO

Os quadros 2-A e 2-B destinam-se à quantificação das áreas de acordo com a sua classificação e qualificação dentro, respetivamente, da classe de solo urbano e da classe de solo rural.

As categorias indicadas são as definidas nos termos do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) e do Decreto Regulamentar n.º 15/2015, de 19 de agosto.

Os campos 08 e 19 são calculados automaticamente pelo sistema informático, somando as áreas destinadas às diversas categorias, mas o utilizador deve verificar os valores aí constantes.

#### QUADRO 3      ESTRUTURA ECOLÓGICA MUNICIPAL

O campo 03 será calculado automaticamente pelo sistema informático.

#### QUADRO 4      EXTENSÃO INFRAESTRUTURAS LINEARES

Para o preenchimento dos campos das colunas "Existente" e "Proposto" entende-se que o disposto pelo plano resulta da soma do que existe e é mantido com o que é proposto pelo plano ou que é programado noutros instrumentos. Portanto quantifica-se na coluna de "Existente" tudo o que existe e é mantido pelo plano, e na coluna de "Proposto" tudo que o plano dispõe como novo ou que é programado/projetado noutros instrumentos.

#### QUADRO 5      ESCALA DA REPRODUÇÃO ANALÓGICA DAS PLANTAS

Nos quadros 5-A e 5-B é permitida a escolha múltipla, quando a Planta de Ordenamento ou a Planta de Condicionantes tenham desagregações a escalas diferentes.



## INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO

### ANEXO D - PROCEDIMENTO DE ALTERAÇÃO DE PLANO TERRITORIAL

#### INDICAÇÕES GERAIS

O Anexo D, que faz parte da FICHA DE DADOS ESTATÍSTICOS DOS PLANOS TERRITORIAIS DE ÂMBITO MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL, é de preenchimento obrigatório e cumulativo com a Ficha de Identificação de Plano e Dados Gerais para os casos de alteração de plano territorial.

O preenchimento do Anexo D, no caso das alterações, é também cumulativo com o Anexo A, B, ou C correspondente ao tipo de plano territorial em causa (respetivamente, Plano Diretor Municipal/Plano Diretor Intermunicipal, Plano de Urbanização/Plano de Urbanização Intermunicipal ou Plano de Pormenor/Plano de Pormenor Intermunicipal).

Este Anexo apenas se aplica às alterações sujeitas ao regime procedimental previsto no artigo 119.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (Decreto-Lei nº 80/2015, de 14 de maio (aprovou a revisão do RJIGT e revogou o DL 380/99, de 22 de setembro).

#### QUADRO 1

#### ELEMENTOS OU PARTE DE ELEMENTOS DO CONTEÚDO DOCUMENTAL DO PLANO AFETADOS PELA ALTERAÇÃO

O Quadro 1 destina-se a indicar todos os documentos do plano objeto de alteração ou por ela afetados, independentemente de carecerem de publicação no Diário da República ou estarem meramente sujeitos a depósito.

#### QUADRO 2

#### CONTEÚDO MATERIAL DO PLANO AFETADO PELA ALTERAÇÃO

O Quadro 2 destina-se a indicar todo o tipo de conteúdo material do plano territorial objeto da alteração ou por ela afetado.